



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 528/2018  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA AUDACES  
AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.236.743/0001-18, sediada na Rodovia SC 401, Km 01, bairro João Paulo, em Florianópolis/SC, CEP 88030-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Roberto Grando, portador do CPF nº 736.473.229-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.054505/2018-84** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 366/2018**, com fulcro no **art.25, caput, da Lei. 8666/93**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual por **12 (doze) meses, de 07/11/2019 até 07/11/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 7.428,00 (sete mil quatrocentos e vinte e oito reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042; Ptes 108366; Fonte 8100000000; Natureza 339040.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à Contratada o direito ao reajuste de valores ainda não concedidos em razão do aguardo da divulgação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/IBGE), referente ao período de novembro de 2018 a outubro de 2019, a ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do Decreto 2.271/1997 e do Contrato de Prestação de Serviços.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeito.

Florianópolis, 15 de agosto de 2019.

Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

Contratada  
Cláudio Roberto Grando  
CPF nº 736.473.229-20

Testemunha 1 \_\_\_\_\_

Nome

CPF Guilherme Fortkamp da Silveira  
047.938.339-18

Testemunha 2 \_\_\_\_\_

Nome

CPF GUSTAVO ALVES PEREIRA DOS SANTOS  
050.875.679-09